

Secretária da Saúde

PORTARIA N.º 949 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Chefe de Gabinete da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo Sei de n.º ,019.8625.2021.0138679-80 tendo em vista o disposto nos Art. 107 a Art. 110 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou Art. 3º ao 7º da Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à licença-prêmio ao(s) servidor(es) Integrante(s) do Quadro de Pessoal Deste Órgão, abaixo relacionado(s):

SERVIDORA	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
KATIA SHIRLEY CORDEIRO BALEEIRO	59134436	01.08.2009/31.07.2014	18.10.2021a 08.11.2021

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 950 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Chefe de Gabinete da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo Sei de n.º 019.5145.2021.0065920-77, tendo em vista o disposto nos Art. 107 a Art. 110 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou Art. 3º ao 7º da Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à licença-prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal Deste Órgão, abaixo relacionado(s):

SERVIDORA	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO	19319153	07.05.2014/06.05.2019	02.08.2021 a 19.08.2021

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 948 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Chefe de Gabinete da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo Sei de n.º 019.8625.2021.0013915-19, tendo em vista o disposto nos Art. 107 a Art. 110 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou Art. 3º ao 7º da Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à licença-prêmio ao(s) servidor(es) Integrante(s) do Quadro de Pessoal Deste Órgão, abaixo relacionado(s):

SERVIDORA	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
BARBARA MARIA GOES TUPINIQUIM	19231245	16.10.2005/15.10.2010	31.08.2021 a 28.11.2021

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº13
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Processo SEI n.º 019.8699.2026.0090676-62, e considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8074722-40.2026.8.05.0001, que determinou a reabertura do prazo para entrega da documentação admissional da candidata Alice Regina Caldas Monteiro Damasio Vieira, inscrição nº 66459, para a vaga de Enfermeiro, 30h, no Hosital Ana Nery - HAN, classificada na 13ª posição da lista de pessoas negras, com nota final atribuída no valor de 46,68, referente ao Edital de Abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, destinado à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

1 - Suspender os efeitos da desclassificação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo, publicada no DOE de 20/03/2026, referente ao 8º Edital de Convocação publicado no DOE de 10/01/2026:

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
ALICE REGINA CALDAS MONTEIRO DAMASIO VIEIRA	66459	46,68	CONFORME O ITEM 10.8 DO EDITAL 01/2025

2 - Reconvocar a candidata ALICE REGINA CALDAS MONTEIRO DAMASIO VIEIRA, inscrição nº 66459, classificada nos termos do item “10” do Edital de Inscrição nº 01/2025, para a vaga de inscrição nº 66459, para a vaga de Enfermeiro, 30h, no Hosital Ana Nery - HAN, classificada na 13ª posição da lista de pessoas negras, com nota final atribuída no valor de 46,68, na 1ª ordem de preferência escolhida pela candidata, para apresentar a documentação admissional atualizada, conforme item “3” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo Único deste Edital, no período entre 14/08/2026 a 03/09/2026, no horário das 08h30min às 17h.

2.1 - O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “2”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

3 - A candidata, antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverá manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se

certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação a candidata, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- comprovante da situação cadastral no CPF;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- cópia do certificado de reservista para os homens;
- cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- cópia da comprovação de residência atualizado;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:
 - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria

da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

5 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “3 e 4”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

6 - Se a candidata não atender à presente convocação, na forma e prazo determinado, perderá o direito à contratação.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DA	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
14/08/2026 a 03/09/2026		Acesse o link “ https://red.saude.ba.gov.br/ ” e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”.
			Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item “2” pelos links indicados no manual com o passo a passo, disponibilizado no site oficial da Secretaria da Saúde - “ https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/ ”

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-319/4263/4213.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

Portaria Nº 01111804 de 12 de Agosto de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482608	ANA RITA BRAGA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	04.08.2026	30.01.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 20 de 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 019, de 05 de novembro de 2025, e designar os(as) servidores(as) e colaboradores(as) abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente deste Centro Estadual de Oncologia:

Rayane Santana Santos de Souza (matrícula 041586)

Coordenadora do Núcleo

Adriana Ângela Jesus dos Santos (matrícula194828124)

Adriana Silva Jesus (matrícula196362580)

Aline Garcia Munhoz (matrícula 194829578)

Beatriz Domingues Borba (matrícula 044148)

Caio Vítor Alves dos Santos de Souza (matrícula 60282)

Cristiane Martins de Souza Lima (matrícula 19446272)

Eriane da Cruz Ribeiro (matrícula 195438540)

Érica de Almeida Silva (matrícula 041689)

Felipe de Campos Monteiro Caldas (matrícula 31019)

Hugo Antonio Pereira de Oliveira (matrícula 92158373)

Idira Soares de Oliveira (matrícula 038350)

Isabela Nascimento Barreto (matrícula 041608)

Juliana Paranhos de Castro Melo (matrícula 194834337)

Leonardo Azevedo Boente (CRM 21564)

Luma Almeida de Queiroz (matrícula 29561)

Luiz Pierre Guimarães Mota (matrícula 92154911)

Margarete Simone Almeida Araújo (matrícula 026070)

Maria da Conceição Lima Damasceno (matrícula 194828019)

Monaliza de Castro Barbosa (matrícula 92150750)

Nathália Muraiviechi Passos (matrícula 041585)

Silvana dos Santos Santana (matrícula 021386)

Weslei Almeida Costa Araújo (matrícula 44120)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO

DIRETOR-GERAL

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS:

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2024; Processo SEI Nº 052.3010.2026.0002216-20; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA-EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 09/08/2026 e término em 08/08/2027; objetivando a continuidade da prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia - **Ceuci de Lima Xavier Nunes** - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 07 de agosto de 2026.

1ºTermo Aditivo ao Contrato Nº002.25.1C.PS.2; Processo SEINº031.20114.2026.0000776-30; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; CNPJ: 13.579.586/0001-32; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027; objetivando a continuidade da prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, Processamento e Armazenamento de Dados dos Sistemas Corporativos, Hospedagem de Servidores de Serviços e de Sistemas Corporativos e Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação de Dados, Vídeo, Imagem e Internet.; **Ceuci de Lima Xavier Nunes** - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 10 de agosto de 2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2024, Processo 031.5475.2026.0000847-93; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** SOLERI DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.271.198/0001-61; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2024 por mais **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2026 até 06/02/2027, com fundamento no art. 115,§1 c/c 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Valor do Contrato:** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ **419.970,00** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais) **Fonte de Recurso:** Recursos próprios; **Ceuci de Lima Xavier Nunes** - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 10 de agosto de 2026.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045410-56 e com base no Anexo XXIV da Lei nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003, bem como no § 8º do art. 4º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o número de cargos da carreira de Técnico Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, disponíveis nesta Fundação, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Técnico Administrativo	Classe			
		1	2	3	4
HEMOBA	Vagas previstas em lei	16	6	3	2
	Vagas para promoção	0	0	0	1

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA CATTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 021 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei n.º 15.167, de 29 de maio de 2026 e no Decreto n.º 24.623, de 19 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB, cedidos a esta Fundação HEMOBA relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA CATTO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	CATARINE GRIZENTI FRANÇA	19442698	05.07.2016 - 2021	01.05.2026 a 29.06.2026	056.20446.2026.0000552-42
2	MARCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	19245646	15.05.2002 - 2007	01.09.2026 a 29.11.2026	056.20446.2026.0001943-66
3	VALDIR MARQUES DOS SANTOS SOUZA	19253663	06.01.2008 - 2013	01.09.2026 a 30.10.2026	056.20446.2026.0001828-64
4	ZAIRA SIDNAY ALMEIDA ROXO	19541857	30.07.2017 - 2022	03.08.2026 a 01.09.2026	056.20446.2026.0001491-40